



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.805. DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTROLE DE PRAGAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 24678/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 83 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.306 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTROLE DE PRAGAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL I, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 24678/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 81 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.304 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTROLE DE PRAGAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL II, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 24678/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 82 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.303 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 83.333,30 (OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 49.999,98

13.01.12.365.0195.2786 EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 16.666,66

13.01.12.365.0195.2789 EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 16.666,66

TOTAL...R\$ 83.333,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2178 TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.805/2025

3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA	R\$	83.333,30

TOTAL....R\$	83.333,30
--------------	-----------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 31/01/2025, às 13:15, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 03/02/2025, às 15:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá**, em 03/02/2025, às 15:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2087816** e o código CRC **FA0098C4**.
